



ATA 102ª - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DO LAZER, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Pautas: Informes, Relatório Sucupira CAPES, Pedido de qualificação – Liliane Amaral (doutorado) orientadora Tânia, Pedido de recurso contra exclusão automática (Maria Aparecida) – or. Helder, Pedido de co-orientação – Lucas Brandão (mestrado) orientador José, Pedido de estágio pós-doutoral – Hernan supervisor Victor Melo, Solicitação de acúmulo de bolsas – Vitor e Adriana (doutorado), Solicitação de estágio docente em outra unidade – Joyce (doutorado) or. Christianne, Formato de entrega de tese – José (co-tutelo) – or. Elisângela, Pedido de prorrogação de prazo pós-doc – Marcília or. Helder

Aos vinte e cinco de março de dois mil e dezenove, às duas horas da tarde, na sala de reuniões da congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, reuniram-se, em convocação ordinária, os membros do colegiado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer: Profa. Dra. Elisângela Chaves, Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama, Prof. Dr. Luciano Pereira da Silva, Profa. Dra. Maria Cristina Rosa (suplente da profa. Dra. Christianne Luce Gomes que justificou ausência) e o representante discente Vitor Lucas de Faria Pessoa, sob a Presidência do Prof. Dr. Silvio Ricardo da Silva. **INFORMES** – Helder iniciou os informes para o colegiado destacando a importância da discussão e defesa dos membros do programa de que os egressos do PPGIEL possam concorrer em editais de concursos públicos com afinidade com a área do lazer. Citou exemplos de editais onde a área interdisciplinar poderia ser parte e ficou de fora. Luciano ressaltou em sua intervenção a necessidade dos departamentos da unidade serem pioneiros nesta inclusão e novamente que os docentes credenciados no programa sejam parte desta luta. Silvio dimensionou que estas questões são nacionais e parte da defesa da área interdisciplinar em caráter permanente. **RELATÓRIO SUCUPIRA CAPES** – Silvio informou ao colegiado a entrega do relatório Sucupira/CAPES. Destacou a melhora quantitativa nos dados coletados e maior internacionalização do programa. Helder indicou a importância do programa investir nas publicações em revistas e afins com notas A1 e A2. Inclusive a necessidade dos docentes de solicitarem e acompanhar as atualizações dos currículos lattes, pois, a falta de atualização foi um fator negativo na coleta do relatório este ano. Relata também a necessidade de os doutorandos aumentarem suas participações em eventos e publicações. **PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO – LILIANE AMARAL (DOCTORADO) ORIENTADORA TÂNIA** – Silvio iniciou o ponto compartilhando ao colegiado o histórico de e-mails e negativa da profa. Tânia em aprovar o texto para qualificação de Liliane Amaral. Tal fato levaria a discente a perda de vínculo com o programa pelo não cumprimento do disposto no regimento em relação aos procedimentos para qualificação do texto de tese (regimento “Art. 54 - O texto de qualificação da tese, assinado pelo estudante e seu orientador, deve demonstrar um avanço em relação ao projeto qualificado, com os seguintes elementos: organização estrutural da tese e pelo menos um capítulo desenvolvido”). O colegiado aceitou ouvir a argumentação da discente que relatou as dificuldades no processo da nova orientação, ponderou a perda acadêmica que teve com a mudança de orientação com doutorado na metade e também fez algumas autocríticas em relação a determinadas posturas que teve neste processo. Luciano indagou a discente sobre a maneira que se deu a comunicação com a nova orientadora. Posterior a resposta de que esta comunicação teve uma série de dificuldades, o colegiado discutiu a questão levando em

consideração os elementos comprobatórios enviados e em votação para exclusão de seu registro ("Art. 57 – Caso o texto de qualificação de tese não seja apresentado ao colegiado no prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de ingresso no curso, o aluno será excluído do curso") teve o resultado de cinco votos pela exclusão e uma abstenção. Assim, a coordenação irá informar aos setores responsáveis a exclusão da discente do programa, assim como sua possibilidade de recorrer desta decisão se julgar conveniente. **PEDIDO DE RECURSO CONTRA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA**

(MARIA APARECIDA) – OR. HELDER – A discente do doutorado Maria Aparecida entrou com recurso contra a decisão administrativa de exclusão automática. O motivo foi a infrequência em 02 disciplinas o que ocasionou sua reprovação em ambas. Assim como disposto no regimento do programa e normas gerais da pós-graduação da UFMG - Art. 32 (...) "§ 3º Conceitos inferiores a "D" obtidos nas atividades eletivas e atividades cursadas pelo aluno em outro curso (em caso de reprovação de curso da própria UFMG) implicarão na geração de ocorrência acadêmica, sendo aplicado o disposto no Artigo 76 das Normas Gerais de Pós-Graduação, qual seja: "O estudante que obtiver conceito E ou F mais de uma vez na mesma ou em diferentes atividades acadêmicas será automaticamente excluído do Curso" – a discente foi excluída automaticamente do curso. Foi comunicada via carta registrada enviada pela PRPG (Pró reitoria de Pós-Graduação) e posterior a este recebimento entrou com recurso contra sua exclusão no colegiado. Após a leitura de todos documentos enviados para coordenação e discussão no colegiado foi aprovado por unanimidade a tentativa de reverter esta exclusão. Os motivos levados em consideração foram: histórico acadêmico no programa, avanço em sua tese, aprovação na qualificação da tese e probabilidade de defesa.

PEDIDO DE CO-ORIENTAÇÃO – LUCAS BRANDÃO (MESTRADO) ORIENTADOR JOSÉ – Silvio iniciou o ponto fazendo a leitura do pedido do discente que fora aprovado por seu orientador e endossado com outras posturas parecidas em outras unidades da universidade, inclusive com a indicação positiva da PRPG via email. O discente solicita a co-orientação de uma pessoa que não possui títulos acadêmicos, todavia, domina o assunto tema de sua pesquisa de dissertação (determinado campo do Yoga). Vitor (representante dos discentes) ressaltou o caráter interdisciplinar do programa como um dos pontos para tal aprovação. Posteriormente ao debate, o colegiado aprovou a inclusão de co-orientação, tendo o condicionante o envio de uma explicação com maiores elementos da importância desta co-orientação, bem como o impacto em suas pesquisas e deve ser enviado pelo discente e anuência de seu orientador. **PEDIDO DE ESTÁGIO**

PÓS-DOCTORAL – HERNAN SUPERVISOR VICTOR MELO – Silvio fez a abertura do ponto lendo o parecer da profa. Dra. Ana Cláudia, posterior as discussões o colegiado votou de forma unânime a necessidade de apresentação da carta de aceite de orientação do candidato. Assim, posterior a juntada deste documento será julgado novamente em outra reunião. **SOLICITAÇÃO DE ACÚMULO**

DE BOLSAS – ADRIANA (DOCTORADO) – Após a leitura dos documentos enviados pela orientadora e interessada o colegiado decidiu aprovar a acumulação de bolsa com o prêmio indicado. Entretanto, tal aprovação está condicionada a autorização do setor de bolsas da UFMG/CAPES. Pois, este pedido é excepcional, exemplo: A discente poderá residir fora do país (EUA) e manter a bolsa CAPES pelo período indicado? Este prêmio permite acumular com a bolsa CAPES DS? **SOLICITAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS – VITOR (DOCTORADO)** – O colegiado baseado em outros pedidos com

situação semelhante decidiu deferir o pedido de acumulação de bolsa com trabalho em escola. **SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO DOCENTE EM OUTRA UNIDADE - JOYCE (DOUTORADO) OR. CHRISTIANNE** - Entendendo a necessidade da construção do campo interdisciplinar o colegiado aprovou a discente cursar o estágio docente em outra unidade com professora que não pertence ao quadro de docentes do programa. **FORMATO DE ENTREGA DE TESE - JOSÉ (CO-TUTELO) - OR. ELISANGELA** - O aluno de doutorado José Manuel que ingressou no curso através de processo de co-tutela sendo orientado pela profa. Elisângela, entrou com o pedido no colegiado de que seu trabalho final (tese) seja entregue em formato de artigos reunidos em coletânea. Devido o pioneirismo deste formado no Brasil, normatizado em alguns países da Europa como padrão e posterior as discussões, o colegiado aprovou por unanimidade este formato entrega. **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PÓS-DOC - MARCÍLIA OR. HELDER** - Devido a necessidade de prorrogação do prazo da pesquisa desenvolvida pela estagiária pós-doutoral Marcília Sousa Silva o colegiado aprovou a extensão do prazo de seu vínculo para trinta e um de julho de dois mil e dezenove. Sem mais, eu, Silvio Ricardo da Silva, encerro este memorando agradecendo a participação deste Colegiado. Belo Horizonte, 25 de março de 2019.

